

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47, com endereço RUA DAS PAINEIRAS, 171, CEP 85935000, representada por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE, Carteira de identidade nº 10.322.484-5, inscrito no CPF nº 063.527.899-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|--------------------------|----------------|---------|------------------------|
| LOTE 173 | Quant.: 1 | Num: 092 | 0,55 | Total: 2.750,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: santisa | Modelo: | |
| Descrição: Diazepam 10 mg injetável ampola 2 ml | | | | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 0,55 | | | Total Item: 2.750,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.750,00 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.438.123/0001-89, com endereço RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 574, CEP 95960000, representada por RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, Carteira de identidade nº 111467347.6, inscrito no CPF nº 024.691.570-64, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|---------------------------|---------------------|----------------------|---|
| LOTE 272 | Quant.: 1 | Num: 006 | 2,34 | Total: 14.040,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: ROCHE | Modelo: ROCHE | |
| Descrição: Levodopa + benserazida 200 + 50 mg | | | | |
| Quantidade: 6.000 | Valor Unit.: 2,34 | | | Total Item: 14.040,00 |
| LOTE 492 | Quant.: 1 | Num: 050 | 0,176 | Total: 704,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: FARMOQUIMICA | Modelo: FARMOQUIMICA | |
| Descrição: Varfarina sódica 5 mg comprimido | | | | |
| Quantidade: 4.000 | Valor Unit.: 0,176 | | | Total Item: 704,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.744,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com endereço RUA SERGIPE 955 SALA1, CEP 99704080, representada por CASSIANO RODRIGO CHMIEL, Carteira de identidade nº 6068402632, inscrito no CPF nº 948.635.630-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 160 | Quant.: 1 | Num: 004 | 15,15 | Total: 2.424,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|

Descrição: Deslanosideo 0,4 mg/ml injetável ampola 2 ml

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 15,15** Total Item: 2.424,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 370 | Quant.: 1 | Num: 030 | 1,08 | Total: 3.888,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA |
|---------|---------------------|----------------------|-----------------------|

Descrição: Oxcarbazepina 300 mg

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 3.888,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 372 | Quant.: 1 | Num: 028 | 2,05 | Total: 3.280,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: RANBAXY | Modelo: RANBAXY |
|---------|---------------------|----------------|-----------------|

Descrição: Oxcarbazepina 600 mg

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 2,05** Total Item: 3.280,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.592,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço RUA GENUINO PIACENTINI, CEP 85506220, representada por FABIANE TESSER REBONATTO, Carteira de identidade nº 76010129, inscrito no CPF nº 029.408.729-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 64 | Quant.: 1 | Num: 016 | 6,84 | Total: 10.260,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: 1384100660016 |
|---------|-----------------|----------------|-----------------------|

Descrição: Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg+333 mg/ml 20ml

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 6,84** Total Item: 10.260,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 70 | Quant.: 1 | Num: 090 | 0,208 | Total: 3.328,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: TEUTO | Modelo: 1023505480071 |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|

Descrição: Carbamazepina 200 mg

Quantidade: 16.000 **Valor Unit.: 0,208** Total Item: 3.328,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 93 | Quant.: 1 | Num: 036 | 2,48 | Total: 9.920,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: 1134301950020 |
|---------|-----------------|------------------|-----------------------|

Descrição: Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml I.M.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 9.920,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 94 | Quant.: 1 | Num: 078 | 0,134 | Total: 536,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CIMED | Modelo: 1438101740083 |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Ciclobenzaprina 10 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,134** Total Item: 536,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 035 1,1639 **Total: 5.819,50**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo: 1023510880031

Descrição: Cloridrato de duloxetine 30 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,1639** Total Item: 5.819,50

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 006 11,99 **Total: 2.398,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: E.M.S Modelo: 1267502230168

Descrição: Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,99** Total Item: 2.398,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 061 0,163 **Total: 326,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo: 1023511710091

Descrição: Desloratadina 5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,163** Total Item: 326,00

LOTE 208 Quant.: 1 Num: 025 1,35 **Total: 810,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIFARMA Modelo: 1156002180021

Descrição: Estrogenios conjugados 0,625 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 810,00

LOTE 290 Quant.: 1 Num: 025 0,102 **Total: 326,40**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo: 1023504980127

Descrição: Lorazepan 2 mg

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 0,102** Total Item: 326,40

LOTE 373 Quant.: 1 Num: 018 0,29 **Total: 1.972,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: 1438101950029

Descrição: Pantoprazol 20 Mg

Quantidade: 6.800 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 1.972,00

LOTE 431 Quant.: 1 Num: 052 1,19 **Total: 1.428,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIFARMA Modelo: 1156000980010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Saccharomyces Boulardii 100 mg

Quantidade: 1.200

Valor Unit.: 1,19

Total Item: 1.428,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.123,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº 049.541.879-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| LOTE 88 | Quant.: 1 | Num: 046 | 3,05 | Total: 2.440,00 |
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR | |
| Descrição: Cetoconazol 30g Creme 20mg/g | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 3,05 | | | Total Item: 2.440,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.440,00 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70, com endereço RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B, CEP 85605270, representada por LEONARDO CELLA BASEGGIO, Carteira de identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF nº 053.211.739-58, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 091 | 10,70 | Total: 2.140,00 |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--|-------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR/ 1.1343.0182.002-1 | Modelo: AMP |
|---------|-----------------|--|-------------|

Descrição: Adenosina injetável 3 mg/ml (6mg) 2 ml

| | | |
|-----------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 10,70 | Total Item: 2.140,00 |
|-----------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 041 | 0,79 | Total: 23.700,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|------------------|--------------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: PHARLAB/1.4107.0006.006 -3 | Modelo: CPS |
|---------|------------------|--------------------------------------|-------------|

Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido

| | | |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 0,79 | Total Item: 23.700,00 |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 45 | Quant.: 1 | Num: 098 | 8,30 | Total: 4.150,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------------------------|------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATI/1.2568.0185.006-5 | Modelo: FR |
|---------|-----------------|--------------------------------|------------|

Descrição: Azitromicina 900 mg (200 mg/5 ml) Pó para Suspensão + Diluente 22,5 ml

| | | |
|-----------------|--------------------------|----------------------|
| Quantidade: 500 | Valor Unit.: 8,30 | Total Item: 4.150,00 |
|-----------------|--------------------------|----------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 46 | Quant.: 1 | Num: 066 | 5,79 | Total: 11.580,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI/1.2568.0185.008-1 Modelo: FR

Descrição: Azitromicina dihidratada 600 mg 15 ml após suspensão

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 11.580,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 55 | Quant.: 1 | Num: 017 | 0,1599 | Total: 3.198,00 |
|----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI/1.2568.0272.014-9 Modelo: CPR

Descrição: Bromidrato de citalopram 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,1599** Total Item: 3.198,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 102 | Quant.: 1 | Num: 041 | 0,239 | Total: 1.792,50 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI/1.2568.0150.009-9 Modelo: CPR

Descrição: Ciprofloxacino 500 mg

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 0,239** Total Item: 1.792,50

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 103 | Quant.: 1 | Num: 098 | 0,1514 | Total: 3.028,00 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI/1.2568.0272.014-9 Modelo: CPR

Descrição: Citalopram 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,1514** Total Item: 3.028,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 104 | Quant.: 1 | Num: 069 | 4,75 | Total: 14.250,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR/1.1343.0103.004-5 Modelo: AMP

Descrição: Clindamicina 150mg/ml 4 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,75** Total Item: 14.250,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 197 | Quant.: 1 | Num: 081 | 1,39 | Total: 1.390,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR/1.1343.0001.001-6 Modelo: AMP

Descrição: Epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola 1 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 1.390,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 246 | Quant.: 1 | Num: 052 | 5,50 | Total: 2.750,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR/1.1343.0126.003-2 Modelo: AMP

Descrição: Hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml 4ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 2.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 261 | Quant.: 1 | Num: 072 | 0,174 | Total: 1.470,30 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: VITAMEDIC/1.0392.0065.006-9 | Modelo: CPR |
|---------|---------------------|------------------------------------|-------------|

Descrição: Ibuprofeno 600 mg

| | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 8.450 | Valor Unit.: 0,174 | Total Item: 1.470,30 |
|-------------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 305 | Quant.: 1 | Num: 062 | 0,082 | Total: 1.640,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PHARLAB/1.4107.0032.004-9 | Modelo: CPR |
|---------|---------------------|----------------------------------|-------------|

Descrição: Meloxicam 15 mg

| | | |
|--------------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,082 | Total Item: 1.640,00 |
|--------------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 313 | Quant.: 1 | Num: 066 | 0,3689 | Total: 2.508,52 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANVAL/1.0714.0271.002-3 | Modelo: CPR |
|---------|---------------------|---------------------------------|-------------|

Descrição: Metildopa 250 mg

| | | |
|-------------------|----------------------------|----------------------|
| Quantidade: 6.800 | Valor Unit.: 0,3689 | Total Item: 2.508,52 |
|-------------------|----------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 335 | Quant.: 1 | Num: 087 | 2,30 | Total: 6.900,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|--------------------------------|------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: PRATI/1.2568.0128.001-3 | Modelo: TB |
|---------|---------------|--------------------------------|------------|

Descrição: Neomicina + bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 15g

| | | |
|-------------------|--------------------------|----------------------|
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 2,30 | Total Item: 6.900,00 |
|-------------------|--------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 341 | Quant.: 1 | Num: 003 | 0,4055 | Total: 1.054,30 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: VITAMEDIC/1.0392.0104.002-7 | Modelo: CPR |
|---------|---------------------|------------------------------------|-------------|

Descrição: Nimodipina 30 mg

| | | |
|-------------------|----------------------------|----------------------|
| Quantidade: 2.600 | Valor Unit.: 0,4055 | Total Item: 1.054,30 |
|-------------------|----------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 348 | Quant.: 1 | Num: 019 | 2,08 | Total: 1.248,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|------------------------------------|------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: HIPOLABOR/1.1343.0178.002-8 | Modelo: TB |
|---------|---------------|------------------------------------|------------|

Descrição: Nitrato de miconazol creme dermatológico 20 mg/g 28 g

| | | |
|-----------------|--------------------------|----------------------|
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 2,08 | Total Item: 1.248,00 |
|-----------------|--------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 365 | Quant.: 1 | Num: 045 | 0,1201 | Total: 1.201,00 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|------------------|------------------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: HIPOLABOR/1.1343.0173.010-1 | Modelo: CPS |
|---------|------------------|------------------------------------|-------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 1452, CEP 84032300, representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, Carteira de identidade nº 1.8852-7, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|---------------------------|----------------|------------------|--------------------------|
| LOTE 168 | Quant.: 1 | Num: 038 | 2,59 | Total: 51.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: FARMACE | Modelo: GENERICO | |
| Descrição: Dexametasona 4 mg injetável ampola 2,5 ml | | | | |
| Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 2,59 | | | Total Item: 51.800,00 |
| LOTE 196 | Quant.: 1 | Num: 096 | 20,77 | Total: 103.850,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: MYLAN | Modelo: CUTENOX | |
| Descrição: Enoxaparina 40 mg sol inj seringa pré preenchida 0,4 ml + sistema seg. | | | | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 20,77 | | | Total Item: 103.850,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 155.650,00 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com endereço RUA PERNANBUCO Nº1647, CEP 99704480, representada por CAMILA LIOTTO, Carteira de identidade nº 8102028589, inscrito no CPF nº 036.556.450-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 67 | Quant.: 1 | Num: 093 | 1,70 | Total: 8.500,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR 113430125 | Modelo: AMP |
|---------|-----------------|----------------------------|-------------|

Descrição: Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 8.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 139 | Quant.: 1 | Num: 049 | 0,79 | Total: 1.580,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: UNIAO QUIMICA 104971230 | Modelo: COMP |
|---------|---------------------|-----------------------------------|--------------|

Descrição: Cloridrato de Tioridazina 50 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 1.580,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 179 | Quant.: 1 | Num: 044 | 7,49 | Total: 1.198,40 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|------------------------|------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: CIMED 143810100 | Modelo: TB |
|---------|---------------|------------------------|------------|

Descrição: Diclofenaco sódico 10 mg/g gel bisnaga 60 g

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 1.198,40

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 251 | Quant.: 1 | Num: 097 | 0,05 | Total: 1.200,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: MEDQUIMICA 109170093 | Modelo: COMP |
|---------|---------------------|-----------------------------|--------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Hidroclorotiazida 25 mg

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.200,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 336 | Quant.: 1 | Num: 095 | 0,17 | Total: 3.400,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA 155840169 Modelo: COMP

Descrição: Nifedipina 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 3.400,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 467 | Quant.: 1 | Num: 084 | 7,99 | Total: 1.278,40 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA
104971138 Modelo: AMP

Descrição: Tenoxicam 20 mg pó injetável frasco + diluente

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 1.278,40

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 468 | Quant.: 1 | Num: 002 | 14,20 | Total: 1.420,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: CRISTALIA 102980374 Modelo: CJ

Descrição: Tenoxicam 40 mg pó injetável frasco + diluente

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,20** Total Item: 1.420,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.576,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com endereço AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, CEP 85603000, representada por LUCAS FERREIRA DA COSTA, Carteira de identidade nº 7.819.369-7, inscrito no CPF nº 033.272.849-89, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 079 | 10,50 | Total: 105.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: GEOLAB | Modelo: CISTEIL | |
| Descrição: Acetilcisteína 40 mg/ml xarope 120 ml | | | | |
| Quantidade: 10.000 | | Valor Unit.: 10,50 | Total Item: 105.000,00 | |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 005 | 0,22 | Total: 880,00 |
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: UNICHEM | Modelo: GENERICO | |
| Descrição: Amoxicilina 500 mg cápsula | | | | |
| Quantidade: 4.000 | | Valor Unit.: 0,22 | Total Item: 880,00 | |
| LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 094 | 0,05 | Total: 400,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANDOZ | Modelo: GENERICO | |
| Descrição: Atenolol 25 mg | | | | |
| Quantidade: 8.000 | | Valor Unit.: 0,05 | Total Item: 400,00 | |
| LOTE 41 | Quant.: 1 | Num: 077 | 0,079 | Total: 632,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANDOZ | Modelo: GENERICO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Atenolol 50 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,079** Total Item: 632,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 024 0,38 **Total: 456,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA Modelo: CLOPIPLAX

Descrição: Bissulfato de clopidogrel 75mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 456,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 096 12,99 **Total: 5.196,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: GENERICO

Descrição: Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 5.196,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 039 0,043 **Total: 516,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: CAPOX

Descrição: Captopril 25 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,043** Total Item: 516,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 072 0,29 **Total: 1.160,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NUNESFARMA Modelo: NESHCALCIO

Descrição: Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 1.160,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 047 12,30 **Total: 1.476,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ems Modelo: generico

Descrição: Cefalexina 250 mg/5 mL (50 mg/mL) 100 ml

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 1.476,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 068 0,47 **Total: 940,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: TEUTO Modelo: GENERICO

Descrição: Cefalexina 500 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 940,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 090 0,38 **Total: 1.216,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NOVAQUIMICA Modelo: CLOPIPLAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 1.216,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 145 | Quant.: 1 | Num: 090 | 1,40 | Total: 28.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|------------------|---------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: GEOLAB | Modelo: GENERICO |
|---------|------------------|---------------|------------------|

Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 28.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 181 | Quant.: 1 | Num: 092 | 0,0799 | Total: 1.598,00 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BELFAR | Modelo: BELFAREN |
|---------|---------------------|---------------|------------------|

Descrição: Diclofenaco sódico 50 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,0799** Total Item: 1.598,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 214 | Quant.: 1 | Num: 087 | 0,199 | Total: 398,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: U QUIMICA | Modelo: GENERICO |
|---------|---------------------|------------------|------------------|

Descrição: Fenobarbital 100 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,199** Total Item: 398,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|
| LOTE 231 | Quant.: 1 | Num: 026 | 0,0399 | Total: 478,80 |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: MEDQUIMICA | Modelo: GLICONIL |
|---------|---------------------|-------------------|------------------|

Descrição: Glibenclamida 5 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,0399** Total Item: 478,80

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 267 | Quant.: 1 | Num: 022 | 1,10 | Total: 880,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GEOLAB | Modelo: TRAXONOL |
|---------|---------------------|---------------|------------------|

Descrição: Itraconazol 100 mg

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 880,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 316 | Quant.: 1 | Num: 059 | 0,145 | Total: 580,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BELFAR | Modelo: PLABEL |
|---------|---------------------|---------------|----------------|

Descrição: Metoclopramida 10 mg comprimido

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,145** Total Item: 580,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 332 | Quant.: 1 | Num: 015 | 2,99 | Total: 598,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NEO QUIMCIA | Modelo: NEOSORO |
|---------|-----------------|--------------------|-----------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Nafazolina nasal 0,5 mg/ml 30 ml adulto

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 598,00

LOTE 350 Quant.: 1 Num: 095 0,35 **Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: GENERICO

Descrição: Nitrofurantoina 100 mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 420,00

LOTE 356 Quant.: 1 Num: 050 0,33 **Total: 1.386,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: GENERICO

Descrição: Nortriptilina 025 Mg

Quantidade: 4.200 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 1.386,00

LOTE 371 Quant.: 1 Num: 007 33,00 **Total: 2.640,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: U QUIMICA Modelo: GENERICO

Descrição: Oxcarbazepina 6% suspensão 100 ml

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 2.640,00

LOTE 379 Quant.: 1 Num: 018 0,17 **Total: 850,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: PARAMOL

Descrição: Paracetamol 750 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 850,00

LOTE 450 Quant.: 1 Num: 043 0,21 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: BELFACTRIM

Descrição: Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 840,00

LOTE 461 Quant.: 1 Num: 019 0,07 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NUNESFARMA Modelo: NESHFERRO

Descrição: Sulfato ferroso 40 mg de ferro II heptahidratado

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 840,00

LOTE 463 Quant.: 1 Num: 020 20,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BHARAT Modelo: SUXAMETHONIUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Suxametonio injetável 500 Mg pó sem diluente IM-IV

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 20,00

Total Item: 20.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 177.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com endereço RUA ITACOLOMI, CEP 85505050, representada por EGON PAULO GRAMS, Carteira de identidade nº 7469322, inscrito no CPF nº 145.981.089-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 087 | 0,059 | Total: 1.180,00 |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023505080197 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

Descrição: Acido acetilsalicilico 100 mg

| | | |
|--------------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,059 | Total Item: 1.180,00 |
|--------------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 052 | 0,17 | Total: 2.550,00 |
|---------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023505080030 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

Descrição: Acido acetilsalicilico 500 mg

| | | |
|--------------------|--------------------------|----------------------|
| Quantidade: 15.000 | Valor Unit.: 0,17 | Total Item: 2.550,00 |
|--------------------|--------------------------|----------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 052 | 0,20 | Total: 120,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|---|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: OSTEOFORM REG: 1356906850029 |
|---------|---------------------|------------|---|

Descrição: Alendronato sódico 70 mg

| | | |
|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 0,20 | Total Item: 120,00 |
|-----------------|--------------------------|--------------------|

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 056 | 0,06 | Total: 156,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023506630093 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Alprazolam 0,5 mg

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 156,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 098 0,08 **Total: 224,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506630158

Descrição: Alprazolam 1 mg comprimido

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 224,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 018 0,12 **Total: 168,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506630204

Descrição: Alprazolam 2mg

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 168,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 046 0,05 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023508850041

Descrição: Amitriptilina 25 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 030 0,25 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023508850023

Descrição: Amitriptilina 75 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 250,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 033 1,15 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023505320023

Descrição: Amoxicilina triidratada + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 2.300,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 028 0,1438 **Total: 230,08**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506390017

Descrição: Atenolol + clortalidona 50 mg + 12,5 mg

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,1438** Total Item: 230,08

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 059 0,28 **Total: 280,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511190081

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Atorvastatina 20 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 280,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 044 0,38 **Total: 304,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511190144

Descrição: Atorvastatina 40 mg

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 304,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 099 3,70 **Total: 3.700,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA REG:
1004311460044

Descrição: Betametasona dip + fosfato de betametasona inj ampola 1 ml 5 mg + 2 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 3.700,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 086 0,09 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG; 1023504690031

Descrição: Bromazepam 3 mg comprimido

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 047 18,00 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511800023

Descrição: Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose válvula dosificadora 120 doses

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 022 0,34 **Total: 6.800,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510390050

Descrição: Bupropiona 150 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,34** Total Item: 6.800,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 045 0,10 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510730188

Descrição: Carvedilol 12,5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 200,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 016 0,18 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510730250

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Carvedilol 25 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 360,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 080 0,10 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510730048

Descrição: Carvedilol 3,125 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 200,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 019 0,10 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510730110

Descrição: Carvedilol 6,25 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 200,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 063 0,564 **Total: 1.128,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512540025

Descrição: Cetoprofeno 150 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,564** Total Item: 1.128,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 041 3,30 **Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO REG: 1037005480013

Descrição: Cetoprofeno 20 mg/ml 20 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 1.980,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 083 0,106 **Total: 424,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023513810174

Descrição: Ciclobenzaprina 5 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,106** Total Item: 424,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 025 0,255 **Total: 1.275,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHE Modelo: ACHE REG: 1057305530010

Descrição: Cilostazol 50 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,255** Total Item: 1.275,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 039 0,31 **Total: 372,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB REG:
1097402570020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Ciprofibrato 100 mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 372,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 028 0,052 **Total: 1.040,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511240028

Descrição: Clonazepam 2 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,052** Total Item: 1.040,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 087 2,39 **Total: 1.864,20**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507520021

Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml

Quantidade: 780 **Valor Unit.: 2,39** Total Item: 1.864,20

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 080 0,67 **Total: 268,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: CLO REG: 1356906140099

Descrição: Cloridrato de clomipramina 25 mg

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 268,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 021 2,15 **Total: 21.500,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510880082

Descrição: Cloridrato de duloxetine 60 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 21.500,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 003 0,272 **Total: 1.360,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA REG: 1004313170035

Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,272** Total Item: 1.360,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 058 0,80 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: VOLIG REG: 1677306520011

Descrição: Cloridrato de ondansetrona 4mg Comprimidos de Desintegração Oral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 400,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 014 0,63 **Total: 504,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: VOLIG REG: 1677306520070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Cloridrato de ondansetrona 8 mg Comprimidos Orodispersíveis

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 504,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 132 | Quant.: 1 | Num: 033 | 0,20 | Total: 4.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023509640146 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

Descrição: Cloridrato de paroxetina 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 4.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 136 | Quant.: 1 | Num: 077 | 0,80 | Total: 800,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|-------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: MERCK | Modelo: MERCK REG: 1008902810023 |
|---------|---------------------|--------------|-------------------------------------|

Descrição: Cloridrato de sotalol 160 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 800,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 137 | Quant.: 1 | Num: 087 | 0,54 | Total: 324,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023512400037 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

Descrição: Cloridrato de tansulosina 0,4 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 324,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 144 | Quant.: 1 | Num: 097 | 0,31 | Total: 744,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EMS | Modelo: EMS REG: 1023511380059 |
|---------|---------------------|------------|--------------------------------|

Descrição: Cloridrato de trazodona 50 mg

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 744,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 150 | Quant.: 1 | Num: 036 | 1,29 | Total: 1.806,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|--------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: CODEIN REG: 1029801990029 |
|---------|---------------------|------------------|--------------------------------------|

Descrição: Codeína 30 mg

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 1.806,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 154 | Quant.: 1 | Num: 076 | 33,24 | Total: 6.648,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------|---|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: ACHE | Modelo: COMBIRON FOLICO REG: 1057303670036 |
|---------|-----------------|-------------|---|

Descrição: Combiron Fólico caixa com 45 comprimidos revestidos

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 33,24** Total Item: 6.648,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 157 | Quant.: 1 | Num: 096 | 11,25 | Total: 2.250,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ALLERGAN Modelo: CROMOLERG 2% REG:
1014700960029

Descrição: Cromoglicato dissódico 2% colírio 20 mg/ml 5 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 11,25** Total Item: 2.250,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 012 1,11 **Total: 6.660,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511880256

Descrição: Desvenlafaxina 100 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,11** Total Item: 6.660,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 003 0,181 **Total: 1.086,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507020434

Descrição: Dexametasona 4 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,181** Total Item: 1.086,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 009 3,80 **Total: 1.520,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506820038

Descrição: Diclofenaco resinato 15 mg/ml gotas frasco 20 mL

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 1.520,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 076 1,17 **Total: 1.170,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REGISTRO ISENT0

Descrição: Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 15 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,17** Total Item: 1.170,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 028 4,50 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA REG:
1004311460044

Descrição: Dipropionato betametasona + fosf betametasona 5 + 2 mg inj ampola 1 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 13.500,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 072 0,20 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510630043

Descrição: Escitalopram 10 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 4.000,00

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 098 0,50 **Total: 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510630221
Descrição: Escitalopram 15 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 5.000,00

LOTE 203 Quant.: 1 Num: 097 0,30 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510630116
Descrição: Escitalopram 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 6.000,00

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 079 0,85 **Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: HERBARIUM Modelo: ESPINHEIRA SANTA REG:
1186000430020

Descrição: Espinheira Santa 380 Mg (Maytenus Illicifolia)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 3.400,00

LOTE 205 Quant.: 1 Num: 067 0,56 **Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506320094
Descrição: Espironolactona 100 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 1.120,00

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 039 0,20 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506320019
Descrição: Espironolactona 25 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.400,00

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 033 0,35 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506350023
Descrição: Finasterida 5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 700,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 089 2,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: ACHE Modelo: STEATON REG:
1057305200169

Descrição: Forfig 200 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 019 0,20 **Total: 800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512600028
Descrição: Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 800,00

LOTE 233 Quant.: 1 Num: 002 0,33 **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512600079
Descrição: Gliclazida 60 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 990,00

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 097 0,35 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512600028
Descrição: Gliclazida MR 30 mg comprimido

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 1.400,00

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 072 0,70 **Total: 1.540,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510170182
Descrição: Hemifumarato de quetiapina 100 mg

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 1.540,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 034 1,50 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510170271
Descrição: Hemifumarato de quetiapina 200 mg

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 3.300,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 033 0,25 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510170042
Descrição: Hemifumarato de quetiapina 25 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 1.500,00

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 003 0,23 **Total: 6.900,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510650036
Descrição: Hemitartrato de zolpidem 10 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 6.900,00

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 087 1,67 **Total: 1.837,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512690035

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Hidroxicloroquina 400 mg comprimido

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 1,67** Total Item: 1.837,00

LOTE 257 Quant.: 1 Num: 025 8,30 **Total: 1.660,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REGISTRO ISENTO

Descrição: Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral frasco 240 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,30** Total Item: 1.660,00

LOTE 266 Quant.: 1 Num: 034 0,285 **Total: 855,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: ISORDIL REG:
1356900150041

Descrição: Isossorbida 5 mg comprimido sublingual

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,285** Total Item: 855,00

LOTE 268 Quant.: 1 Num: 054 0,40 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: LEVERCTIN REG:
1023505770045

Descrição: Ivermectina 6 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 8.000,00

LOTE 280 Quant.: 1 Num: 064 0,168 **Total: 336,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MERCK Modelo: MERCK REG:
1008903920108

Descrição: Levotiroxina sódica 100 mcg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,168** Total Item: 336,00

LOTE 291 Quant.: 1 Num: 030 0,29 **Total: 696,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507210330

Descrição: Losartana + Hidroclorotiazida 50 mg+12,5 mg

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 696,00

LOTE 292 Quant.: 1 Num: 004 0,29 **Total: 1.740,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023508100180

Descrição: Losartana potássica 100 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 1.740,00

LOTE 304 Quant.: 1 Num: 032 15,00 **Total: 1.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: GERMED Modelo: CONTRACEP REG:
1058302200034

Descrição: Medroxiprogesterona acetato 150 mg/mL, injetável ampola 1 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 306 Quant.: 1 Num: 031 0,19 **Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023505270042

Descrição: Meloxicam 7,5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 380,00

LOTE 309 Quant.: 1 Num: 083 0,076 **Total: 152,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507540098

Descrição: Mesilato de doxazosina 2 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,076** Total Item: 152,00

LOTE 314 Quant.: 1 Num: 067 0,80 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023505640011

Descrição: Metildopa 500 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 4.000,00

LOTE 319 Quant.: 1 Num: 009 7,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023504920043

Descrição: Metronidazol (Benzoato) 40mg/mL sol oral 120ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 022 0,25 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: CANDERM REG:
1677301810054

Descrição: Metronidazol 400 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 500,00

LOTE 324 Quant.: 1 Num: 037 6,32 **Total: 758,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023504920043

Descrição: Metronizadol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,32** Total Item: 758,40

LOTE 334 Quant.: 1 Num: 068 0,67 **Total: 1.340,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: NAPROX REG:
1037006210133

Descrição: Naproxeno 500 Mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 1.340,00

LOTE 349 Quant.: 1 Num: 029 0,16 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GERMED Modelo: GERMED REG:
1058303620029

Descrição: Nitrazepam 5 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 640,00

LOTE 353 Quant.: 1 Num: 071 1,16 **Total: 1.276,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: SUPREMA REG:
1097401170010

Descrição: Noretisterona + Estradiol 1,0/2,0 Mg

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 1.276,00

LOTE 354 Quant.: 1 Num: 044 0,20 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB REG:
1097402620028

Descrição: Noretisterona 0,35 mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 240,00

LOTE 358 Quant.: 1 Num: 074 2,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo: RANBAXY REG:
1235201910064

Descrição: Nortriptilina 075 Mg

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 381 Quant.: 1 Num: 084 0,23 **Total: 4.600,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023509640146

Descrição: Paroxetina 20 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 4.600,00

LOTE 382 Quant.: 1 Num: 006 0,61 **Total: 1.464,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: FIQUEZEN REG:
1091701180012

Descrição: Passiflora Incarnata 260mg

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 1.464,00

LOTE 387 Quant.: 1 Num: 005 0,70 **Total: 1.190,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023504960061

Descrição: Pentoxifilina 400 Mg

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 1.190,00

LOTE 393 Quant.: 1 Num: 051 1,80 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510190108

Descrição: Pioglitazona 30 Mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 3.600,00

LOTE 396 Quant.: 1 Num: 026 6,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: OTOMIXYN REG:
1023512570013

Descrição: Polimixina+neomic+fluocinol+lidoc 10000UI+3,5mg+0,25mg+20mg/ml fr 5 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 400 Quant.: 1 Num: 093 0,50 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510830093

Descrição: Pramipexol 0,250 Mg

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 700,00

LOTE 401 Quant.: 1 Num: 002 1,55 **Total: 930,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANOFI MEDLEY Modelo: SANOFI MEDLEY REG:
1832601060029

Descrição: Pravastatina 10 Mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,55** Total Item: 930,00

LOTE 402 Quant.: 1 Num: 024 2,50 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANOFI MEDLEY Modelo: SANOFI MEDLEY REG:
1832601060045

Descrição: Pravastatina 20 Mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.500,00

LOTE 403 Quant.: 1 Num: 032 0,236 **Total: 708,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA REG:
1004312690027

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Prednisolona 05 Mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,236** Total Item: 708,00

LOTE 404 Quant.: 1 Num: 057 0,37 **Total: 3.700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023510430060

Descrição: Prednisolona 20 Mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 3.700,00

LOTE 405 Quant.: 1 Num: 046 25,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: STER REG: 1049712870030

Descrição: Prednisolona colírio 1% 10 mg/ml) 5 ml

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 409 Quant.: 1 Num: 074 0,70 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023513450135

Descrição: Pregabalina 150 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 7.000,00

LOTE 410 Quant.: 1 Num: 012 0,389 **Total: 3.890,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023513450054

Descrição: Pregabalina 75 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,389** Total Item: 3.890,00

LOTE 417 Quant.: 1 Num: 088 0,50 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023506440073

Descrição: Propranolol 80 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 4.000,00

LOTE 427 Quant.: 1 Num: 043 3,38 **Total: 1.690,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHE Modelo: ACHE REG: 1057305950028

Descrição: Rivastigmina 1,5 mg

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,38** Total Item: 1.690,00

LOTE 436 Quant.: 1 Num: 072 9,25 **Total: 9.250,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GLENMARK Modelo: GLENMARK REG:
1101302910018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Salbutamol aerosol spray 200 doses 100mcg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 9.250,00

LOTE 440 Quant.: 1 Num: 046 0,39 **Total: 3.120,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507000451

Descrição: Sertralina 100 Mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 3.120,00

LOTE 443 Quant.: 1 Num: 060 1,40 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REGISTRO ISENTO

Descrição: Simeicona 75mg/ml gotas 10ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 7.000,00

LOTE 456 Quant.: 1 Num: 025 68,50 **Total: 4.110,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CRISTALIA Modelo: DIMORF REG:
1029800970129

Descrição: Sulfato de morfina 10 mg/ml solução oral frasco 60 ml

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 68,50** Total Item: 4.110,00

LOTE 469 Quant.: 1 Num: 066 0,66 **Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ABBOTT Modelo: TEOLONG REG:
1055303050104

Descrição: Teofilina 100 Mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 660,00

LOTE 476 Quant.: 1 Num: 004 3,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507740186

Descrição: Timolol colírio oftálmico 0,5% (5mg/ml) 05 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 478 Quant.: 1 Num: 056 10,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: GERMED REG:
1058308520014

Descrição: Tobramicina 0,3% solução Oftálmica 5 ml

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 479 Quant.: 1 Num: 017 0,30 **Total: 750,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507530394
Descrição: Topiramato 100 mg

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 750,00

LOTE 480 Quant.: 1 Num: 082 0,15 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507530092
Descrição: Topiramato 25 mg

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 390,00

LOTE 481 Quant.: 1 Num: 041 0,19 **Total: 760,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023507530246
Descrição: Topiramato 50 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 760,00

LOTE 485 Quant.: 1 Num: 075 1,70 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MYRALIS PHARMA Modelo: TILESTAL REG:
1146200060041
Descrição: Tramadol + Paracetamol 37,5 mg/325 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 1.700,00

LOTE 489 Quant.: 1 Num: 002 0,88 **Total: 281,60**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA REG:
1004311440035
Descrição: Trimebutina 200 mg

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 281,60

LOTE 493 Quant.: 1 Num: 050 0,80 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHE Modelo: ACHE REG: 1057306400031
Descrição: Verapamil 120 Mg Retard CR

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 237.859,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54, com endereço AV GOIOERE 180, CEP 87302070, representada por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, Carteira de identidade nº 3949042-0, inscrito no CPF nº 775.452.309-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 059 | 5,25 | Total: 10.500,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE |
|---------|-----------------|----------------|-----------------|

Descrição: Aminofilina solução injetável ampola 24 mg/ml 10 ml

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,25** Total Item: 10.500,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 59 | Quant.: 1 | Num: 041 | 3,30 | Total: 16.500,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------------|--------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: WASSER FAR | Modelo: WASSER FAR |
|---------|-----------------|-------------------|--------------------|

Descrição: Bromoprida Injetável 5mg/ml ampola 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 16.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 152 | Quant.: 1 | Num: 048 | 1,01 | Total: 10.100,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EUROFARMA | Modelo: EUROFARMA |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|

Descrição: Colecalciferol 10.000 UI (vitamina D3) comprimido

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 10.100,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 170 | Quant.: 1 | Num: 018 | 2,94 | Total: 8.820,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATTI | Modelo: PRATTI |
|---------|-----------------|---------------|----------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 mg + 0,05 mg/ml xarope 120 ml

Quantidade: 3.000

Valor Unit.: 2,94

Total Item: 8.820,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 45.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com endereço RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, CEP 87080470, representada por MARCELINO LAHOUD, Carteira de identidade nº 2.079.474, inscrito no CPF nº 359.226.139-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 072 | 4,44 | Total: 8.880,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|

Descrição: Ácido tranexâmico 50 mg/ml 5 ml

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,44** Total Item: 8.880,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 217 | Quant.: 1 | Num: 086 | 3,44 | Total: 10.320,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|

Descrição: Fentanila 0,05 mg/ml IM/IV ampola 5 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,44** Total Item: 10.320,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 219 | Quant.: 1 | Num: 002 | 2,56 | Total: 12.800,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR |
|---------|-----------------|------------------|-------------------|

Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg 1 ml injetável

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,56** Total Item: 12.800,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 249 | Quant.: 1 | Num: 091 | 7,66 | Total: 22.980,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SANVAL | Modelo: SANVAL |
|---------|-----------------|---------------|----------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Heparina 5000UI 0,25ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 7,66** Total Item: 22.980,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 276 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,90 | Total: 4.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|

Descrição: Levomepromazina 100 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 4.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 362 | Quant.: 1 | Num: 007 | 0,70 | Total: 2.030,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: PRATI |
|---------|---------------------|--------------|---------------|

Descrição: Olanzapina 5,00 Mg

Quantidade: 2.900 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 2.030,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 423 | Quant.: 1 | Num: 069 | 0,13 | Total: 1.066,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: PRATI |
|---------|---------------------|--------------|---------------|

Descrição: Risperidona 1 mg comprimido

Quantidade: 8.200 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 1.066,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 62.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com endereço AV. JOANNA RODRIGUES, 250, CEP 86067050, representada por ALESSANDRA FERNANDA RIGO, Carteira de identidade nº 40.693.871-4, inscrito no CPF nº 369.371.578-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|-----------------|--|---|-------------------------|
| LOTE 116 | Quant.: 1 | Num: 076 | 16,98 | Total: 84.900,00 |
| Item: 1 | Unidade: BOLSA | Marca: HALEX/ISOFARMA 1.0311.0151.001-8 | Modelo: CIPROBACTER 200MG CX C/60BOL X 100ML S.F | |
| Descrição: Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml injetável bolsa mínimo 100ml | | | | |
| Quantidade: 5.000 | | Valor Unit.: 16,98 | Total Item: 84.900,00 | |
| LOTE 248 | Quant.: 1 | Num: 009 | 20,40 | Total: 61.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR 1.1343.0200.002-6 | Modelo: PARINEX 5.000UI/ ML IV CX C/50 FA X 5ML | |
| Descrição: Heparina 5000 UI/ML injetável frasco 5 ml | | | | |
| Quantidade: 3.000 | | Valor Unit.: 20,40 | Total Item: 61.200,00 | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 146.100,00 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B, CEP 87309185, representada por GIOVANA CAVALLI RONQUI, Carteira de identidade nº 13272055-0, inscrito no CPF nº 081.561.389-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 99 | Quant.: 1 | Num: 001 | 0,19 | Total: 456,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: NEOQUIMICA | Modelo: |
|---------|---------------------|-------------------|---------|

Descrição: Cinarizina 25 mg

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 456,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|--------------------------|
| LOTE 115 | Quant.: 1 | Num: 016 | 7,49 | Total: 112.350,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|--------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: FARMACE | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml 120ml xpe adulto
sabor hortelã, laranja ou pêssego

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 112.350,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 140 | Quant.: 1 | Num: 073 | 5,50 | Total: 22.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Cloridrato de tramadol 100 mg injetável 2 ml (50mg/ml)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 22.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 141 | Quant.: 1 | Num: 077 | 3,89 | Total: 15.560,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIAO QUIM | Modelo: |
|---------|-----------------|-------------------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Cloridrato de tramadol 50 mg injetável 1 ml (50mg/ml)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 15.560,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 156 | Quant.: 1 | Num: 011 | 2,29 | Total: 11.450,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HUPOFARMA | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Complexo B injetável ampola 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,29** Total Item: 11.450,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 169 | Quant.: 1 | Num: 026 | 10,37 | Total: 2.074,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NOVARTIS | Modelo: |
|---------|-----------------|-----------------|---------|

Descrição: Dexametasona colírio

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,37** Total Item: 2.074,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 176 | Quant.: 1 | Num: 089 | 3,00 | Total: 9.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: TEUTO | Modelo: |
|---------|-----------------|--------------|---------|

Descrição: Diclofenaco potássico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 9.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 184 | Quant.: 1 | Num: 067 | 0,249 | Total: 498,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PHARLAB | Modelo: |
|---------|---------------------|----------------|---------|

Descrição: Digoxina 0,25 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,249** Total Item: 498,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 211 | Quant.: 1 | Num: 072 | 3,50 | Total: 2.800,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIAO QUIM | Modelo: |
|---------|-----------------|-------------------|---------|

Descrição: Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 2.800,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 226 | Quant.: 1 | Num: 086 | 1,64 | Total: 8.200,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SANTISA | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,64** Total Item: 8.200,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 253 | Quant.: 1 | Num: 096 | 5,60 | Total: 28.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: TEUTO BRAS | Modelo: |
|---------|-----------------|-------------------|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 28.000,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 072 4,49 **Total: 2.245,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MEDQUIMICA Modelo:

Descrição: Ibuprofeno 100 mg/ml frasco 20 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 2.245,00

LOTE 270 Quant.: 1 Num: 039 0,45 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNICHEM Modelo:

Descrição: Lamotrigina 100 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 900,00

LOTE 271 Quant.: 1 Num: 001 0,33 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo:

Descrição: Lamotrigina 50 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 1.320,00

LOTE 273 Quant.: 1 Num: 023 1,80 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: ACHE Modelo:

Descrição: Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg HBS cápsula

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 3.600,00

LOTE 338 Quant.: 1 Num: 086 0,15 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA Modelo:

Descrição: Nifedipino 10 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.800,00

LOTE 430 Quant.: 1 Num: 086 0,42 **Total: 609,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA Modelo:

Descrição: Rosuvastatina Calcica 20 Mg

Quantidade: 1.450 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 609,00

LOTE 432 Quant.: 1 Num: 014 1,30 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: ENVELOPE Marca: CIFARMA Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Saccharomuces Boulardii 200mg Satche 1g

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 2.600,00

LOTE 437 Quant.: 1 Num: 015 21,50 **Total: 2.322,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GLAXOSMITH Modelo:

Descrição: Salbutamol nebulização 5 Mg/MI 10 ml

Quantidade: 108 **Valor Unit.: 21,50** Total Item: 2.322,00

LOTE 465 Quant.: 1 Num: 096 0,15 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Tadalafila 5 Mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 300,00

LOTE 486 Quant.: 1 Num: 063 0,28 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: GERMED Modelo:

Descrição: Tramal 50 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 2.800,00

LOTE 495 Quant.: 1 Num: 021 14,80 **Total: 3.552,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: Vitamina A 3000UI + D 800UI 10 ml

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 14,80** Total Item: 3.552,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 234.436,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO RASSONI, Carteira de identidade nº 9.927.733-5, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 074 | 3,26 | Total: 1.630,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|--------------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NUTRIEX | Modelo: 8.04.519-6 |
|---------|-----------------|----------------|--------------------|

Descrição: Acido Graxo Essenciais 100 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,26** Total Item: 1.630,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 084 | 0,30 | Total: 600,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: MEDLEY | Modelo: 183260035 |
|---------|---------------------|---------------|-------------------|

Descrição: Alopurinol 300 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 600,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 092 | 79,99 | Total: 4.799,40 |
|----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|----------------|--------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: CAIXA | Marca: APSEN | Modelo: 101180124 |
|---------|----------------|--------------|-------------------|

Descrição: Azulfin 500mg Com 60 Comprimidos

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 79,99** Total Item: 4.799,40

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 83 | Quant.: 1 | Num: 020 | 4,00 | Total: 40.000,00 |
|----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: BLAU | Modelo: 116370101 |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Ceftriaxona 1 g injetável EV

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 40.000,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 007 7,98 **Total: 79.800,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: 100430710

Descrição: Ceftriaxona 1 g injetável I.M.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 79.800,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 096 0,2444 **Total: 244,40**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: 125680192

Descrição: Cetoconazol 200 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,2444** Total Item: 244,40

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 045 4,0889 **Total: 12.266,70**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Modelo: 102980320

Descrição: Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml E.V.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 4,0889** Total Item: 12.266,70

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 077 2,6667 **Total: 2.666,70**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 113430195

Descrição: Cetoprofeno 100 mg injetável ampola 2 ml IM

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,6667** Total Item: 2.666,70

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 031 0,2778 **Total: 1.777,92**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: 102980020

Descrição: Cloridrato de haloperidol 5 mg

Quantidade: 6.400 **Valor Unit.: 0,2778** Total Item: 1.777,92

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 099 2,1333 **Total: 1.066,65**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANVAL Modelo: 107140213

Descrição: Cloridrato de prometazina 25mg/ml 2ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,1333** Total Item: 1.066,65

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 035 1,7778 **Total: 888,90**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO Modelo: 104971229

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Deslanósido 0,2 mg/ml injetável ampola 2 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,7778** Total Item: 888,90

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 089 5,66 **Total: 452,80**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO Modelo: 104970126

Descrição: Ergometrina 0.2 mg/ml ampola 1 ml

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,66** Total Item: 452,80

LOTE 210 Quant.: 1 Num: 046 2,8222 **Total: 2.257,76**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: 100431248

Descrição: Eszopiclona 3 mg comprimido

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,8222** Total Item: 2.257,76

LOTE 215 Quant.: 1 Num: 006 4,6667 **Total: 746,672**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO Modelo: 104971330

Descrição: Fenobarbital 4% 40 mg/mL solução oral 20 ml

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 4,6667** Total Item: 746,672

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 089 2,59 **Total: 518,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: NOVA FARMA Modelo: 114020013

Descrição: Gentamicina 40 mg ampola 1,0 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,59** Total Item: 518,00

LOTE 262 Quant.: 1 Num: 067 0,3778 **Total: 1.813,44**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: 102980023

Descrição: Imipramina 25 mg

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 0,3778** Total Item: 1.813,44

LOTE 315 Quant.: 1 Num: 054 2,45 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO Modelo: 104970126

Descrição: Metilergometrina injetável 0,2 mg/ml 01 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 1.470,00

LOTE 317 Quant.: 1 Num: 080 0,65 **Total: 3.250,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ISOFARMA Modelo: 103110166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 3.250,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 368 | Quant.: 1 | Num: 069 | 4,11 | Total: 20.550,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HALEX ISTAR | Modelo: 103110136 |
|---------|-----------------|--------------------|-------------------|

Descrição: Ondansetrona injetável 8 mg (2mg/ml) 4ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,11** Total Item: 20.550,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|
| LOTE 462 | Quant.: 1 | Num: 004 | 19,15 | Total: 19.150,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: BLAU | Modelo: 116370078 |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|

Descrição: Suxametonio injetável 100 mg pó sem diluente IM-IV

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 19,15** Total Item: 19.150,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 195.949,342

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com endereço RUA SOUZA NAVES 867, CEP 87702220, representada por RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, Carteira de identidade nº 27367965, inscrito no CPF nº 537.555.021-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 047 | 3,53 | Total: 706,00 |
|---------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|-----------------|--------------|---------|

Descrição: Acebrofilina Xarope 25mg/5ml infantil 120ml

| | | |
|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 3,53 | Total Item: 706,00 |
|-----------------|--------------------------|--------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 009 | 11,70 | Total: 2.340,00 |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NTS | Modelo: |
|---------|-----------------|------------|---------|

Descrição: Acetilcisteina 20 mg/ml 100ml xarope

| | | |
|-----------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 11,70 | Total Item: 2.340,00 |
|-----------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 064 | 0,229 | Total: 1.099,20 |
|---------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|---------------------|--------------|---------|

Descrição: Aciclovir 200 mg comprimido

| | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|
| Quantidade: 4.800 | Valor Unit.: 0,229 | Total Item: 1.099,20 |
|-------------------|---------------------------|----------------------|

| | | | | |
|---------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 039 | 0,45 | Total: 450,00 |
|---------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|---------------------|----------------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Acido ascórbico 500 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 450,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 054 | 0,05 | Total: 500,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|---------------------|----------------|---------|

Descrição: Acido fólico 5 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 500,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 011 | 6,94 | Total: 832,80 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Acido Fólico Gotas 0,2mg/ml 30 ml com conta gotas

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,94** Total Item: 832,80

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 070 | 5,98 | Total: 478,40 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Ácido tranexâmico 250 mg/ml 5 ml

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 478,40

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 089 | 4,80 | Total: 480,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Acido valpróico 250 mg/5 ml frasco com 100 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 480,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 086 | 1,19 | Total: 238,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|-----------------|--------------|---------|

Descrição: Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 238,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 090 | 0,09 | Total: 108,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: |
|---------|---------------------|------------------|---------|

Descrição: Aminofilina 100 mg

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 108,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 036 | 2,19 | Total: 2.190,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HIPOLABOR | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola 3 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 2.190,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 078 0,43 **Total: 2.580,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Ampicilina 500 mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 2.580,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 073 4,14 **Total: 828,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo:

Descrição: Ampicilina solução injetável 1 g frasco-ampola

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,14** Total Item: 828,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 016 1,59 **Total: 159,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Brometo de ipratrópio (para inalação) 0,25 mg/ml frasco 20 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 159,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 054 3,89 **Total: 19.450,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4 mg+500mg/ml inj ampola 5 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 19.450,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 068 8,00 **Total: 2.240,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml solução gotas 20 ml

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 2.240,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 053 6,39 **Total: 1.022,40**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo:

Descrição: Cefalotina sódica injetável 1 g frasco ampola + diluente

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 1.022,40

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 075 9,11 **Total: 9.110,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Ceftriaxona sódica Im 500mg + Diluente 2ml 10mg/ml
pó para solução injetável em frasco-ampola + ampola de diluente compatível contendo lidocaína

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,11** Total Item: 9.110,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 96 | Quant.: 1 | Num: 070 | 0,50 | Total: 2.500,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BIOSINTETICA | Modelo: |
|---------|---------------------|---------------------|---------|

Descrição: Cilostazol 100 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 2.500,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 98 | Quant.: 1 | Num: 046 | 1,49 | Total: 3.874,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: HYPOFARMA | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Cimetidina 150 mg/ml Injetável ampola 2 ml

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 3.874,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 110 | Quant.: 1 | Num: 085 | 0,53 | Total: 4.240,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SAMTEC | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Cloreto de potássio 19.1%, ampola c/ 10 ml

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 4.240,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 111 | Quant.: 1 | Num: 087 | 5,00 | Total: 800,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% solução nasal spray com 50 ml

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 800,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 114 | Quant.: 1 | Num: 073 | 8,00 | Total: 80.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml 120ml Xarope sabor framboesa

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 80.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 146 | Quant.: 1 | Num: 053 | 0,82 | Total: 24.600,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: EUROFARMA | Modelo: |
|---------|------------------|------------------|---------|

Descrição: Cloridrato de venlafaxina 75 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 24.600,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 172 | Quant.: 1 | Num: 087 | 0,09 | Total: 360,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GEOLAB | Modelo: |
|---------|---------------------|---------------|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 360,00

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 012 0,10 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANTISA Modelo:

Descrição: Diazepam 5 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 400,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 055 6,14 **Total: 6.140,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: NEOQUIMICA Modelo:

Descrição: Diclofenaco dietilamônio Gel Cr 60g

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,14** Total Item: 6.140,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 018 1,59 **Total: 4.770,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: Diclofenaco sódico 25 mg/ml injetável ampola 3 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 4.770,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 069 0,25 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Dicloridrato betaistina 16 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 500,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 048 0,32 **Total: 3.200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Dicloridrato betaistina 24 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 3.200,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 032 0,65 **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo:

Descrição: Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 19.500,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 063 2,62 **Total: 1.257,60**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Dipirona sódica monoidratada 500 mg/ml frasco 20 ml

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 1.257,60

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 030 17,74 **Total: 17.740,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TAKEDA Modelo:

Descrição: Dramin B6 25mg/ml + 5mg/ml solução oral frasco com 30ml pediátrico

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 17,74** Total Item: 17.740,00

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 033 0,13 **Total: 260,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Fenitoina 100 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 260,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 091 3,69 **Total: 3.690,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: Fenitoina 50 mg injetável ampola 5 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 3.690,00

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 078 0,77 **Total: 616,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: Fluconazol 150 mg

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 616,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 053 5,09 **Total: 1.628,80**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml sol oral 60 ml

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 5,09** Total Item: 1.628,80

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 006 10,37 **Total: 2.074,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ALLERGAN Modelo:

Descrição: Gentamicina 0,5% 5mg/ml Colírio Com 5ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,37** Total Item: 2.074,00

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 021 3,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Gentamicina 80 mg injetável ampola 2 ml

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 3.600,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 236 | Quant.: 1 | Num: 072 | 0,65 | Total: 3.250,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SAMTEC | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Glicose 25% injetável ampola 10 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 3.250,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 237 | Quant.: 1 | Num: 084 | 0,72 | Total: 3.600,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SAMTEC | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Glicose 50% injetável ampola 10 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 3.600,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 238 | Quant.: 1 | Num: 021 | 0,29 | Total: 1.740,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: |
|---------|---------------------|------------------|---------|

Descrição: Haloperidol 1 mg comprimido

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 1.740,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 239 | Quant.: 1 | Num: 037 | 8,00 | Total: 640,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIÃOQUIMICA | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------------|---------|

Descrição: Haloperidol 2 mg/mL solução oral 20 ml

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 640,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 240 | Quant.: 1 | Num: 019 | 0,41 | Total: 1.640,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: |
|---------|---------------------|------------------|---------|

Descrição: Haloperidol 5 mg comprimido

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 1.640,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 241 | Quant.: 1 | Num: 084 | 5,40 | Total: 4.320,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: CRISTALIA | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 4.320,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|
| LOTE 242 | Quant.: 1 | Num: 051 | 20,00 | Total: 10.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIÃOQUIMICA | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Haloperidol decanoato 50 mg/mL, solução injetável, ampola 1 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 10.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 254 | Quant.: 1 | Num: 068 | 5,88 | Total: 29.400,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: BLAU | Modelo: |
|---------|-----------------|-------------|---------|

Descrição: Hidrocortisona 500 mg injetável

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,88** Total Item: 29.400,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|
| LOTE 258 | Quant.: 1 | Num: 095 | 13,69 | Total: 32.856,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: TAKEDA | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Hidroxido Ferrico injetável 20 mg/ml 5 ml IV (Noripurum)

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 13,69** Total Item: 32.856,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 260 | Quant.: 1 | Num: 052 | 3,50 | Total: 1.540,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Ibuprofeno 50 mg/ml gotas 30 ml

Quantidade: 440 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.540,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 269 | Quant.: 1 | Num: 019 | 6,14 | Total: 614,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NTS | Modelo: |
|---------|-----------------|------------|---------|

Descrição: Lactulose 667 mg/mL, solução oral, 120ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,14** Total Item: 614,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 277 | Quant.: 1 | Num: 026 | 0,50 | Total: 1.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: |
|---------|---------------------|------------------|---------|

Descrição: Levomepromazina 25 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 278 | Quant.: 1 | Num: 061 | 13,86 | Total: 2.772,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: MEDLEY | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Levomepromazina 40 mg/ml gotas frasco 20 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 13,86** Total Item: 2.772,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 288 | Quant.: 1 | Num: 049 | 3,19 | Total: 1.276,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|-----------------|--------------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Loratadina 1 mg 100 ml com dosador graduado

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,19** Total Item: 1.276,00

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 008 1,07 **Total: 1.712,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo:

Descrição: Losartana potássica 25 mg

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 1.712,00

LOTE 296 Quant.: 1 Num: 044 2,49 **Total: 1.992,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Maleato de dexclorfeniramina xarope 100 ml 0,4 mg/ml

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 1.992,00

LOTE 303 Quant.: 1 Num: 012 2,28 **Total: 4.332,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: WYETH Modelo:

Descrição: Medroxiprogesterona 10 mg comprimido

Quantidade: 1.900 **Valor Unit.: 2,28** Total Item: 4.332,00

LOTE 307 Quant.: 1 Num: 071 4,99 **Total: 499,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: Meloxicam injetável 10 mg/ml ampola 1,5 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 499,00

LOTE 318 Quant.: 1 Num: 068 1,34 **Total: 268,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: Metoclopramida gotas 10 ml 4 mg/ml solução oral

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,34** Total Item: 268,00

LOTE 320 Quant.: 1 Num: 069 0,24 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Metronidazol 250 mg comprimido

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 960,00

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 088 7,98 **Total: 3.990,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Midazolam 5 mg/ml 10 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 3.990,00

LOTE 342 Quant.: 1 Num: 038 13,79 **Total: 2.206,40**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: Nistatina + Metronidazol vaginal 100 mg+20000 U/G 50g

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 13,79** Total Item: 2.206,40

LOTE 345 Quant.: 1 Num: 050 6,13 **Total: 6.130,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g bisnaga 60g com 14 aplicadores

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,13** Total Item: 6.130,00

LOTE 347 Quant.: 1 Num: 021 8,99 **Total: 1.438,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Nitrato de miconazol 2% creme vaginal 80 g com 14 aplicadores

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 1.438,40

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 088 1,10 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RAMBAXY Modelo:

Descrição: Nortriptilina 050 Mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 2.200,00

LOTE 359 Quant.: 1 Num: 006 1,19 **Total: 714,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: Nutrição enteral frasco com 300 ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 714,00

LOTE 360 Quant.: 1 Num: 026 3,39 **Total: 1.356,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃOQUIMICA Modelo:

Descrição: Ocitocina 5 UI/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 1.356,00

LOTE 361 Quant.: 1 Num: 026 0,50 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Olanzapina 2,50 mg

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.050,00

LOTE 366 Quant.: 1 Num: 048 14,99 **Total: 14.990,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo:

Descrição: Omeprazol 40 mg injetável ampola 10 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 14.990,00

LOTE 367 Quant.: 1 Num: 066 4,99 **Total: 24.950,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: Ondansetrona injetável 4mg (2mg/ml) 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 24.950,00

LOTE 369 Quant.: 1 Num: 097 2,40 **Total: 288,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: Oxacilina injetável 500 mg 5 ml Pó Sem Diluente IM-IV

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 288,00

LOTE 380 Quant.: 1 Num: 020 2,42 **Total: 1.452,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: Paroxetina 15 Mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,42** Total Item: 1.452,00

LOTE 388 Quant.: 1 Num: 044 9,99 **Total: 999,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Permetrina 10 mg/ml shampoo frasco 60 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 999,00

LOTE 389 Quant.: 1 Num: 087 9,99 **Total: 3.996,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Permetrina loção cremosa 1% 10 mg/ml 60 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 3.996,00

LOTE 407 Quant.: 1 Num: 022 0,21 **Total: 420,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANVAL Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Prednisona 20 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 420,00

LOTE 411 Quant.: 1 Num: 026 3,01 **Total: 6.020,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EXELTIS Modelo:

Descrição: Progesterona micronizada 200 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,01** Total Item: 6.020,00

LOTE 413 Quant.: 1 Num: 040 3,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: Prometazina injetável 50 Mg 2ml

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 415 Quant.: 1 Num: 033 19,90 **Total: 1.990,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: MAYO BIOTECH Modelo:

Descrição: Propofol injetável 10 mg/ml 10 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 1.990,00

LOTE 421 Quant.: 1 Num: 044 0,92 **Total: 2.208,00**

Item: 1 Unidade: ENVELOPE Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Reidratante em pó 27,9g para 1000 ml com sabor

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 2.208,00

LOTE 422 Quant.: 1 Num: 089 5,99 **Total: 958,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 958,40

LOTE 425 Quant.: 1 Num: 090 0,22 **Total: 1.320,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo:

Descrição: Risperidona 3 Mg

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 1.320,00

LOTE 426 Quant.: 1 Num: 045 12,30 **Total: 4.920,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Risperidona solução oral 1 Mg/ml 30 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 4.920,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 438 | Quant.: 1 | Num: 012 | 1,37 | Total: 1.370,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|-----------------|--------------|---------|

Descrição: Salbutamol xarope 2 Mg/ 5 ml (0,4 mg/ml) 120 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,37** Total Item: 1.370,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 446 | Quant.: 1 | Num: 006 | 8,49 | Total: 4.245,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: FRESENIUS | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Soro Manitol injetável SF 20% 250 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 4.245,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 447 | Quant.: 1 | Num: 035 | 1,22 | Total: 6.100,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANDOZ | Modelo: |
|---------|---------------------|---------------|---------|

Descrição: Succinato de metoprolol 100 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,22** Total Item: 6.100,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 449 | Quant.: 1 | Num: 086 | 7,14 | Total: 1.428,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|---------------|--------------|---------|

Descrição: Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme com 30 Gramas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,14** Total Item: 1.428,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 452 | Quant.: 1 | Num: 084 | 7,40 | Total: 1.480,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: FARMACE | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Sulfato de atropina 0.25 mg 1 ml amp/fr-amp Validade mín 12 meses

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 1.480,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 453 | Quant.: 1 | Num: 061 | 14,50 | Total: 2.900,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: ALLERGAN | Modelo: |
|---------|-----------------|-----------------|---------|

Descrição: Sulfato de gentamicina 5 mg/ml solução oftálmica 5 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 2.900,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 454 | Quant.: 1 | Num: 013 | 1,09 | Total: 1.744,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: SAMTEC | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Sulfato de magnésio 10% injetável 10 ml

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 1.744,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 460 | Quant.: 1 | Num: 018 | 5,00 | Total: 2.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Sulfato ferroso 25 mg/ml de Ferro II sol oral 30 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 2.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 464 | Quant.: 1 | Num: 063 | 1,20 | Total: 720,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: EUROFARMA | Modelo: |
|---------|---------------------|------------------|---------|

Descrição: Tadalafila 20 Mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 720,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 482 | Quant.: 1 | Num: 070 | 6,38 | Total: 2.552,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: ACHE | Modelo: |
|---------|---------------------|-------------|---------|

Descrição: Tramadol 100 mg retard

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 6,38** Total Item: 2.552,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 483 | Quant.: 1 | Num: 002 | 0,25 | Total: 2.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: |
|---------|---------------------|--------------|---------|

Descrição: Tramadol 50 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 2.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 484 | Quant.: 1 | Num: 055 | 18,50 | Total: 1.480,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: EUROFARMA | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Tramadol gotas 100 mg 10 ml

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 1.480,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 487 | Quant.: 1 | Num: 036 | 0,43 | Total: 430,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GSK | Modelo: |
|---------|---------------------|------------|---------|

Descrição: Trifluoperazina 2 Mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 430,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 488 | Quant.: 1 | Num: 044 | 0,62 | Total: 620,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GSK | Modelo: |
|---------|---------------------|------------|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Trifluoperazina 5 Mg

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 0,62

Total Item: 620,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 446.438,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FERNAMED LTDA, CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com endereço CASSIANO JORGE FERNANDES 2058, CEP 85802240, representada por GELSON MARTINS TEIXEIRA, Carteira de identidade nº 4.170.099-8, inscrito no CPF nº 575.171.509-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

FERNAMED LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 112 | Quant.: 1 | Num: 082 | 0,47 | Total: 2.820,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: samtec | Modelo: |
|---------|-----------------|---------------|---------|

Descrição: Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10 ml

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 2.820,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 188 | Quant.: 1 | Num: 034 | 3,79 | Total: 37.900,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: farmace | Modelo: |
|---------|-----------------|----------------|---------|

Descrição: Dipirona sódica 500 mg/ml injetável ampola 2 ml

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 37.900,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 192 | Quant.: 1 | Num: 014 | 6,99 | Total: 2.796,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: cristalia | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

Descrição: Dopamina 5 mg/ml injetável ampola 10 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 2.796,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 216 | Quant.: 1 | Num: 015 | 3,49 | Total: 3.490,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: cristalia | Modelo: |
|---------|-----------------|------------------|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com endereço RUA TOVAÇU 1220, CEP 86702590, representada por LARISSA CARDOSO MACHADO, Carteira de identidade nº 12.484.409-6, inscrito no CPF nº 081.176.039-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

CIRURGICA ONIX - EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 018 | 2,57 | Total: 1.542,00 |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: 1.1343.0072.003-1 |
|---------|---------------------|------------------|---------------------------|

Descrição: Acido Folinato de Cálcio 15 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 1.542,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 086 | 0,40 | Total: 240,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|------------------|---------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: BIOLAB | Modelo: 1097400460023 |
|---------|------------------|---------------|-----------------------|

Descrição: Acido valpróico 250 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 240,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 007 | 0,77 | Total: 462,00 |
|----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BIOLAB | Modelo: 109740046 |
|---------|---------------------|---------------|-------------------|

Descrição: Acido valpróico 500 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 462,00

| | | | | |
|----------------|-----------|----------|--------|----------------------|
| LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 065 | 0,3946 | Total: 394,60 |
|----------------|-----------|----------|--------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI DONADUZI | Modelo: 1256800520029 |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Albendazol 400 mg comprimido

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,3946** Total Item: 394,60

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 025 0,37 **Total: 740,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: 1542300020042

Descrição: Amiodarona 200 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 740,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 053 5,99 **Total: 1.198,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801560040

Descrição: Amoxicilina triidratada 50 mg/ml frasco 150 ml pó para suspensão oral

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 1.198,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 093 0,035 **Total: 280,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: 1542302430043

Descrição: Anlodipino besilato 5 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,035** Total Item: 280,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 095 0,25 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: 1029800960061

Descrição: Biperideno 2 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 1.250,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 069 0,20 **Total: 160,00**

Item: 1 Unidade: DRÁGEA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049711680033

Descrição: Bisacodil 5 mg drágea

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 160,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 026 0,20 **Total: 960,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1.2568.0180.003-3

Descrição: Bromoprida 10 mg

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 960,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 060 1,20 **Total: 1.920,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PHARLAB Modelo: 1624100150031

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Bromoprida 4 mg/ml 20 ml solução oral

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.920,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 092 11,00 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SANVAL Modelo: 107140252

Descrição: Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 2.750,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 058 0,25 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Modelo: 1.1343.0167.002-8

Descrição: Carbonato de lítio 300 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 500,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 032 0,37 **Total: 3.700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo: 1558401870013

Descrição: Cinarizina 75 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 3.700,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 063 1,70 **Total: 476,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049701550031

Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/ml amp 5 ml

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 476,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 062 2,50 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049712200019

Descrição: Cloridrato de etilefrina 10mg/ml 1 ml

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 5.000,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 070 0,0925 **Total: 1.202,50**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801510035

Descrição: Cloridrato de metformina 850 mg

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,0925** Total Item: 1.202,50

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 082 2,50 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 1.1343.0163.003-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Cloridrato de morfina 10 mg/ml ampola 1 ml

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 5.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 129 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,3355 | Total: 2.180,75 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: RANBAXY | Modelo: 123520191 |
|---------|---------------------|----------------|-------------------|

Descrição: Cloridrato de nortriptilina 25 mg

Quantidade: 6.500 **Valor Unit.: 0,3355** Total Item: 2.180,75

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 133 | Quant.: 1 | Num: 035 | 3,50 | Total: 10.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: 1049713390016 |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|

Descrição: Cloridrato de petidina 50 mg/mL injetável ampola 2 ml

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 10.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 138 | Quant.: 1 | Num: 020 | 0,37 | Total: 740,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: 103700261 |
|---------|---------------------|------------------|-------------------|

Descrição: Cloridrato de tiamina 300mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 740,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 147 | Quant.: 1 | Num: 055 | 0,40 | Total: 680,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: 1049701550048 |
|---------|---------------------|----------------------|-----------------------|

Descrição: Clorpromazina 100 mg

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 680,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|
| LOTE 148 | Quant.: 1 | Num: 043 | 0,2708 | Total: 162,48 |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: 1029802260164 |
|---------|---------------------|------------------|-----------------------|

Descrição: Clorpromazina 25 mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,2708** Total Item: 162,48

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 149 | Quant.: 1 | Num: 015 | 7,24 | Total: 1.448,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: CRISTALIA | Modelo: 1029802260131 |
|---------|-----------------|------------------|-----------------------|

Descrição: Clorpromazina 40 mg/mL (4%) solução oral 20 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,24** Total Item: 1.448,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 153 | Quant.: 1 | Num: 089 | 0,984 | Total: 984,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: ALTHAIA | Modelo: 1.3517.0039.023-4 |
|---------|---------------------|----------------|---------------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Colecalciferol 5.000 UI

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,984** Total Item: 984,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 019 0,0431 **Total: 862,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMED Modelo: 105710005

Descrição: Complexo B comprimido

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,0431** Total Item: 862,00

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 007 1,35 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801260020

Descrição: Dexametasona 0,1%. Creme. Bisnaga 10 gramas

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1.080,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 050 1,75 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Modelo: 110850036

Descrição: Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope frasco 100 ml

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 17.500,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 014 0,1415 **Total: 2.122,50**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256800410029

Descrição: Dipirona sódica monoidratada 500 mg

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,1415** Total Item: 2.122,50

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 056 0,18 **Total: 504,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1.2568.0299.026-1

Descrição: Doxazosina 4 mg comprimido

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 504,00

LOTE 195 Quant.: 1 Num: 063 21,00 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA Modelo: 1.0298.0508.048-5

Descrição: Enoxaparina 20 mg sol inj seringa pré preenchida 0,2 ml + sistema seg.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 10.500,00

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 063 1,75 **Total: 490,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 1134300010016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Epinefrina injetável 1 mg / 1 ml

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 490,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 021 15,60 **Total: 2.496,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256800890438

Descrição: Eritromicina 50 mg/mL 60 ml

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 15,60** Total Item: 2.496,00

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 078 0,12 **Total: 480,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC Modelo: 1039200520025

Descrição: Flunarizina 10 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 480,00

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 067 0,09 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: TEUTO Modelo: 1037004870063

Descrição: Fluoxetina 20 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 036 0,073 **Total: 730,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801950027

Descrição: Furosemida 40 mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,073** Total Item: 730,00

LOTE 235 Quant.: 1 Num: 075 2,15 **Total: 602,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HALEXISTAR Modelo: 1.0311.0162.001-8

Descrição: Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 602,00

LOTE 279 Quant.: 1 Num: 041 0,22 **Total: 2.992,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: 109740061

Descrição: Levonogestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg

Quantidade: 13.600 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 2.992,00

LOTE 284 Quant.: 1 Num: 091 8,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049701110026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 285 Quant.: 1 Num: 007 2,65 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: PHARLAB Modelo: 1410700560082

Descrição: Lidocaina geleia 2% (20 mg/g) 30g + aplicador

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 530,00

LOTE 287 Quant.: 1 Num: 065 5,06 **Total: 2.024,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NUTRIEX Modelo: 80451960191

Descrição: Loção oleosa a base de A.G.E e T.C.M 100 ml (código BR 0281657 BPS)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,06** Total Item: 2.024,00

LOTE 289 Quant.: 1 Num: 034 0,13 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC Modelo: 1039201260019

Descrição: Loratadina 10mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 520,00

LOTE 294 Quant.: 1 Num: 097 0,0715 **Total: 1.716,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1.2568.0202.022-8

Descrição: Losartana potássica 50 mg

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,0715** Total Item: 1.716,00

LOTE 295 Quant.: 1 Num: 003 0,0985 **Total: 197,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: 154230012

Descrição: Maleato de dexclorfeniramina 2 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,0985** Total Item: 197,00

LOTE 297 Quant.: 1 Num: 096 0,046 **Total: 184,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 109170050

Descrição: Maleato de enalapril 10 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,046** Total Item: 184,00

LOTE 298 Quant.: 1 Num: 011 0,077 **Total: 554,40**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 1091700500171

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Maleato de enalapril 20 mg

Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,077** Total Item: 554,40

LOTE 299 Quant.: 1 Num: 087 0,10 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: 105710096

Descrição: Maleato de enalapril 5 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 800,00

LOTE 300 Quant.: 1 Num: 066 3,50 **Total: 35.000,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256800850118

Descrição: Maleato dexclorfeniramina+betametasona 0,4 mg+0,05 mg/ml xaro 120 ml

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 35.000,00

LOTE 301 Quant.: 1 Num: 021 1,16 **Total: 4.640,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: 1096300410093

Descrição: Mebendazol 100 mg

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 4.640,00

LOTE 302 Quant.: 1 Num: 055 3,50 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: 138410036

Descrição: Mebendazol suspensão 30 ml 20 mg/ml

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 2.800,00

LOTE 310 Quant.: 1 Num: 087 0,20 **Total: 280,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1.2568.0299.026-1

Descrição: Mesilato de doxazosina 4 mg

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 280,00

LOTE 311 Quant.: 1 Num: 031 0,10 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801510061

Descrição: Metformina 500 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 800,00

LOTE 312 Quant.: 1 Num: 026 0,0925 **Total: 1.850,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801510035

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Metformina 850 mg comprimido

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,0925** Total Item: 1.850,00

LOTE 322 Quant.: 1 Num: 051 5,89 **Total: 1.178,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1.2568.0043.004-6

Descrição: Metronidazol Gel Vaginal 100mg 50g + 10 Aplicadores

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,89** Total Item: 1.178,00

LOTE 326 Quant.: 1 Num: 055 7,10 **Total: 4.260,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: 138410032

Descrição: Mikania Glomerata Spreng xarope 120ml no mínimo 0,035mg/mL cumarinas com lacre de segurança, com dosador graduado

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,10** Total Item: 4.260,00

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 045 0,74 **Total: 2.220,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 125680277

Descrição: Mirtazapina 30 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 2.220,00

LOTE 328 Quant.: 1 Num: 046 0,81 **Total: 2.430,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 125680277

Descrição: Mirtazapina 45 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 2.430,00

LOTE 333 Quant.: 1 Num: 043 5,99 **Total: 5.990,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 113430177

Descrição: Naloxona injetável 0,4 mg ampola 1 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 5.990,00

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 012 0,24 **Total: 2.160,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 1091700340059

Descrição: Nifedipina 20 Mg - Retard

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 2.160,00

LOTE 339 Quant.: 1 Num: 045 0,102 **Total: 3.060,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256802650094

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Nimesulida 100 mg

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,102** Total Item: 3.060,00

LOTE 340 Quant.: 1 Num: 087 2,50 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GEOLAB Modelo: 1542300130050

Descrição: Nimesulida gotas 15 ml 50 mg/ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.250,00

LOTE 344 Quant.: 1 Num: 048 5,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256800260051

Descrição: Nistatina 100.000 UI suspensão 30 ml com contagotas

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 355 Quant.: 1 Num: 073 0,50 **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 1.0917.0045.003-2

Descrição: Norfloxacino 400 Mg

Quantidade: 4.200 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 2.100,00

LOTE 374 Quant.: 1 Num: 009 0,1715 **Total: 6.860,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 109170120

Descrição: Pantoprazol 40 mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,1715** Total Item: 6.860,00

LOTE 377 Quant.: 1 Num: 013 1,25 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Modelo: 110850034

Descrição: Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml frasco gotejador

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 1.250,00

LOTE 384 Quant.: 1 Num: 004 8,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: 1037001000092

Descrição: Penicilina benzatina 1200.000 UI sem diluente

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 385 Quant.: 1 Num: 011 10,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: 1037001000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Penicilina injetável Benzatina 0.600.000UI sem Diluente

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 30.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 390 | Quant.: 1 | Num: 099 | 15,00 | Total: 7.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATIVITA | Modelo: 1476100110100 |
|---------|-----------------|-----------------|-----------------------|

Descrição: Permetrina loção cremosa 5% 50 mg/ml 60 ml

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 7.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|
| LOTE 392 | Quant.: 1 | Num: 028 | 2,90 | Total: 14.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: 1049713390016 |
|---------|-----------------|----------------------|-----------------------|

Descrição: Petidina injetável 50 mg/ml 2 ml

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 14.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 394 | Quant.: 1 | Num: 022 | 0,35 | Total: 3.500,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|----------------|-------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PHARLAB | Modelo: 141070106 |
|---------|---------------------|----------------|-------------------|

Descrição: Piroxicam 20 Mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 3.500,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 408 | Quant.: 1 | Num: 044 | 0,10 | Total: 200,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANVAL | Modelo: 1.0714.0237.002-8 |
|---------|---------------------|---------------|---------------------------|

Descrição: Prednisona 5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 200,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 412 | Quant.: 1 | Num: 051 | 0,154 | Total: 1.278,20 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: TEUTO | Modelo: 1037006910021 |
|---------|---------------------|--------------|-----------------------|

Descrição: Prometazina 25 Mg

Quantidade: 8.300 **Valor Unit.: 0,154** Total Item: 1.278,20

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|
| LOTE 416 | Quant.: 1 | Num: 038 | 0,038 | Total: 684,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANVAL | Modelo: 1071401080034 |
|---------|---------------------|---------------|-----------------------|

Descrição: Propranolol 40 mg

Quantidade: 18.000 **Valor Unit.: 0,038** Total Item: 684,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 424 | Quant.: 1 | Num: 048 | 0,13 | Total: 1.040,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI DONADUZI | Modelo: 1256802690258 |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Risperidona 2 mg

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 1.040,00

LOTE 429 Quant.: 1 Num: 036 0,24 **Total: 552,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: AUROBINDO Modelo: 1.5167.0048.002-5

Descrição: Rosuvastatina Calcica 10 Mg

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 552,00

LOTE 433 Quant.: 1 Num: 090 3,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 113430134

Descrição: Salbutamol 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 439 Quant.: 1 Num: 022 1,30 **Total: 3.250,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo: 141070040

Descrição: Secnidazol 1000 Mg

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 3.250,00

LOTE 441 Quant.: 1 Num: 075 0,1292 **Total: 5.168,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: 1542302250101

Descrição: Sertralina 50 Mg

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,1292** Total Item: 5.168,00

LOTE 442 Quant.: 1 Num: 018 0,15 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZI Modelo: 1256801340032

Descrição: Simecicona 40 mg comprimido

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.500,00

LOTE 444 Quant.: 1 Num: 030 0,09 **Total: 270,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANVAL Modelo: 107140175

Descrição: Sinvastatina 20 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 270,00

LOTE 445 Quant.: 1 Num: 091 0,17 **Total: 510,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo: 141070108

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Sinvastatina 40 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 510,00

LOTE 451 Quant.: 1 Num: 047 6,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VITAMEDIC Modelo: 1.0392.0170.005-1

Descrição: Sulfametoxazol 200 mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml 100ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 455 Quant.: 1 Num: 041 3,50 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 1.1343.0163.003-4

Descrição: Sulfato de morfina 10 mg/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.400,00

LOTE 457 Quant.: 1 Num: 085 1,70 **Total: 1.360,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA Modelo: 1029800970431

Descrição: Sulfato de morfina 30 mg

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 1.360,00

LOTE 458 Quant.: 1 Num: 075 2,50 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: 138410019

Descrição: Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope frasco 120 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 500,00

LOTE 459 Quant.: 1 Num: 053 2,20 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: GREEN PHARMA Modelo: 1.0497.1316.002-9

Descrição: Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml injetável ampola 1 ml

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 4.400,00

LOTE 466 Quant.: 1 Num: 020 0,50 **Total: 1.525,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA Modelo: 155840092

Descrição: Tenoxicam 20 Mg

Quantidade: 3.050 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.525,00

LOTE 491 Quant.: 1 Num: 041 7,50 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: 1049702420024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Vancomicina injetável 500 Mg Pó Sem diluente IV

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 900,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|
| LOTE 494 | Quant.: 1 | Num: 074 | 0,15 | Total: 900,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI DONADUZI | Modelo: 1256801930034 |
|---------|---------------------|-----------------------|-----------------------|

Descrição: Verapamil 80 mg comprimido

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 900,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 496 | Quant.: 1 | Num: 066 | 7,00 | Total: 1.680,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: 1384100650071 |
|---------|-----------------|----------------|-----------------------|

Descrição: Vitamina A 50.000UI +Vitamina D3 10.000 UI/mL gotas
(Retinol + Colecalciferol 50.000 + 10.000 UI/mL)

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.680,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 271.079,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANÓPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA** portador da Cédula de Identidade nº 000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, homologado em 23/05/2022, integrante do Processo Administrativo nº 067/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com endereço AVENIDA MARANHÃO 62, CEP 87200246, representada por ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, Carteira de identidade nº 100380161, inscrito no CPF nº 046.894.099-51, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia do Posto de Saúde do Município de Indianópolis/PR** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 09 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 082 | 3,00 | Total: 9.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: FARMACE | Modelo: CX100 | |
| Descrição: Acido ascórbico solução injetável 100mg/ml ampola 5 ml | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 3,00 | | | Total Item: 9.000,00 |
| LOTE 65 | Quant.: 1 | Num: 043 | 0,50 | Total: 5.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: cosmed | Modelo: CX20 | |
| Descrição: Butilbrometo de escopolamina 10 mg comprimido | | | | |
| Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 0,50 | | | Total Item: 5.000,00 |
| LOTE 86 | Quant.: 1 | Num: 011 | 10,42 | Total: 1.250,40 |
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: cimed | Modelo: und | |
| Descrição: Cetoconazol 2%. Xampu. Frasco 100 ml | | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 10,42 | | | Total Item: 1.250,40 |
| LOTE 109 | Quant.: 1 | Num: 088 | 79,35 | Total: 39.675,00 |
| Item: 1 | Unidade: AMPOLA | Marca: clopixon depot | Modelo: und | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Clopixol depot 200 mg/ml inj

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 79,35** Total Item: 39.675,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 089 9,99 **Total: 999,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: nasonew Modelo: und

Descrição: Cloreto Sodio 0,9% nasal 50ml spray sem conservante

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 999,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 084 0,24 **Total: 240,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: intestin Modelo: cx200

Descrição: Cloridrato de loperamida 2 mg

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 240,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 035 0,65 **Total: 1.248,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: biossintetica Modelo: cx30

Descrição: Cloridrato de sotalol 120 mg

Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 1.248,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 079 0,77 **Total: 2.310,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: torrent Modelo: cx30

Descrição: Cloridrato de trazodona 100 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 2.310,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 077 4,46 **Total: 3.568,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: donaren retard Modelo: cx30

Descrição: Cloridrato de trazodona 150 mg Comprimidos de Liberação Prolongada

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 4,46** Total Item: 3.568,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 010 17,10 **Total: 8.550,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: iruxol Modelo: cx50

Descrição: Colagenase + cloranfenicol pomada dermatológica 30g

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 17,10** Total Item: 8.550,00

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 079 4,10 **Total: 820,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DEXAVISON Modelo: UND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Dexametasona + neomicina 0,1%+0,35% solução oftálmica frasco 5 ml

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 820,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 177 | Quant.: 1 | Num: 064 | 0,1199 | Total: 2.398,00 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: poltax | Modelo: cx20 |
|---------|---------------------|---------------|--------------|

Descrição: Diclofenaco potássico 50 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,1199** Total Item: 2.398,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 185 | Quant.: 1 | Num: 035 | 0,15 | Total: 3.000,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: ems | Modelo: cx20 |
|---------|---------------------|------------|--------------|

Descrição: Dimeticona 40 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 3.000,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 209 | Quant.: 1 | Num: 002 | 2,89 | Total: 2.023,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: prysma | Modelo: cx20 |
|---------|---------------------|---------------|--------------|

Descrição: Eszopiclona 2 mg comprimido

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 2.023,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 252 | Quant.: 1 | Num: 044 | 0,15 | Total: 1.800,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-------------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: NEOQUIMICA | Modelo: CX20 |
|---------|---------------------|-------------------|--------------|

Descrição: Hidroclorotiazida 50 mg

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.800,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|
| LOTE 264 | Quant.: 1 | Num: 072 | 0,2198 | Total: 791,28 |
|-----------------|-----------|----------|--------|----------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BIOLAB | Modelo: CX30 |
|---------|---------------------|---------------|--------------|

Descrição: Isossorbida 20 mg

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,2198** Total Item: 791,28

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 265 | Quant.: 1 | Num: 021 | 0,47 | Total: 4.230,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: ACHE | Modelo: CX30 |
|---------|---------------------|-------------|--------------|

Descrição: Isossorbida 40 mg

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 4.230,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 275 | Quant.: 1 | Num: 065 | 35,20 | Total: 3.520,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|--------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: ANTUX | Modelo: UND |
|---------|-----------------|--------------|-------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Levodropropizina 6 mg/ml 120 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 35,20** Total Item: 3.520,00

LOTE 308 Quant.: 1 Num: 040 2,05 **Total: 2.870,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNOPROST Modelo: CX30

Descrição: Mesilato de doxazosina 1 mg

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 2,05** Total Item: 2.870,00

LOTE 331 Quant.: 1 Num: 023 25,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: TOPCOID Modelo: UND

Descrição: Mucopolissacarideo gel 5 mg/g 40 g

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 343 Quant.: 1 Num: 095 7,55 **Total: 1.812,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: NOVA QUIMICA Modelo: UND

Descrição: Nistatina + Oxido Zinco dermatológico 100.000UI+200mg/g 40g

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 7,55** Total Item: 1.812,00

LOTE 346 Quant.: 1 Num: 018 47,00 **Total: 7.520,00**

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: COLPIST MT Modelo: UND

Descrição: Nistatina+Metronidazol+Benzalconio vaginal 40g

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 7.520,00

LOTE 363 Quant.: 1 Num: 050 9,80 **Total: 7.840,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MULTILAB Modelo: UND

Descrição: Oleo mineral, frasco de 100 mL

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 7.840,00

LOTE 364 Quant.: 1 Num: 066 9,80 **Total: 49.000,00**

Item: 1 Unidade: CÁPSULA Marca: TEUTO/VALOR POR DOSE Modelo: CADA CX 14 DOSES

Descrição: Omeprazol + claritromicina + amoxicilina 20 + 500 + 500 mg

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 9,80** Total Item: 49.000,00

LOTE 376 Quant.: 1 Num: 032 24,50 **Total: 2.450,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: geolab Modelo: und

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Paracetamol + fosfato de codeína 500 + 30 mg 24 comprimidos

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 2.450,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 383 | Quant.: 1 | Num: 038 | 12,00 | Total: 2.400,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|-------------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: RIOQUIMICA | Modelo: UND |
|---------|---------------|-------------------|-------------|

Descrição: Pasta de Agua 100g (Oxido Zinco 25%)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 2.400,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 391 | Quant.: 1 | Num: 030 | 18,20 | Total: 5.096,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|----------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: ACNEZIL | Modelo: UND |
|---------|---------------|----------------|-------------|

Descrição: Peroxido Benzoila gel 50 mg/g 20g

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 18,20** Total Item: 5.096,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 397 | Quant.: 1 | Num: 032 | 0,27 | Total: 2.430,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|------------------|-----------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: CÁPSULA | Marca: POLIMAIS | Modelo: frasco cx60 |
|---------|------------------|-----------------|---------------------|

Descrição: Polivitaminas Capsulas (Vitaminas+Minerais)

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 2.430,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 398 | Quant.: 1 | Num: 089 | 14,00 | Total: 3.360,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: lavitan | Modelo: und |
|---------|-----------------|----------------|-------------|

Descrição: Polivitaminas gotas 20 ml (Vitaminas)

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 3.360,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|
| LOTE 399 | Quant.: 1 | Num: 069 | 25,90 | Total: 10.360,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|---------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: vitajr | Modelo: und |
|---------|-----------------|---------------|-------------|

Descrição: Polivitaminas Xarope 120 MI (Vitaminas+Minerais)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 10.360,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 406 | Quant.: 1 | Num: 046 | 33,20 | Total: 3.984,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: prelone | Modelo: und |
|---------|-----------------|----------------|-------------|

Descrição: Prednisolona gotas 11mg/ml 20 ml

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 33,20** Total Item: 3.984,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|
| LOTE 414 | Quant.: 1 | Num: 063 | 0,502 | Total: 1.506,00 |
|-----------------|-----------|----------|-------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|-----------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SUSTRATE | Modelo: CX50 |
|---------|---------------------|-----------------|--------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR

Descrição: Propatilnitrato 10 mg

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,502** Total Item: 1.506,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 061 1,54 **Total: 985,60**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NAPRIX Modelo: CX90

Descrição: Ramipril 10,0 Mg

Quantidade: 640 **Valor Unit.: 1,54** Total Item: 985,60

LOTE 419 Quant.: 1 Num: 019 1,54 **Total: 1.078,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NAPRIX Modelo: CX90

Descrição: Ramipril 2,5 Mg

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 1,54** Total Item: 1.078,00

LOTE 448 Quant.: 1 Num: 029 0,65 **Total: 13.000,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACCORD Modelo: CX30

Descrição: Succinato de metoprolol 50 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 13.000,00

LOTE 473 Quant.: 1 Num: 019 0,261 **Total: 1.879,20**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TAPAZOL Modelo: CX100

Descrição: Tiamazol 05 Mg

Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,261** Total Item: 1.879,20

LOTE 475 Quant.: 1 Num: 041 0,73 **Total: 1.460,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUIMICA Modelo: CX30

Descrição: Tibolona 2,5 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,73** Total Item: 1.460,00

LOTE 477 Quant.: 1 Num: 060 0,85 **Total: 1.700,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY Modelo: CX30

Descrição: Tizanidina 2 mg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 1.700,00

LOTE 490 Quant.: 1 Num: 094 158,70 **Total: 9.522,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UTROGESTAN Modelo: UND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Utrogestan 200mg com 42 cápsulas

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 158,70** Total Item: 9.522,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 497 | Quant.: 1 | Num: 021 | 3,60 | Total: 1.728,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------|----------------|-------------|
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: HIPOMED | Modelo: UND |
|---------|---------------|----------------|-------------|

Descrição: Vitamina A+D+Oxido de Zinco 1000\400\100UI Pomada 45g

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 1.728,00

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| LOTE 498 | Quant.: 1 | Num: 075 | 0,40 | Total: 1.600,00 |
|-----------------|-----------|----------|------|------------------------|

| | | | |
|---------|---------------------|---------------|--------------|
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: SANDOZ | Modelo: CX60 |
|---------|---------------------|---------------|--------------|

Descrição: Vitamina E 400 mg (Acetato de Racealfatocoferol)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 1.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 228.003,48